

Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

LEI Nº 504, de 28 de junho de 1983.

Dispõe: - "Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial."

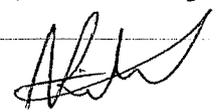
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal - aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Diretoria de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como cobertura os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 28 de junho de 1983.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


JOSE COSTA CAMPOS
Diretor de Administração